GESTÃO ESTRATÉGICA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROGRAMA

RESÍDUOS

DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

Principais Leis Aplicáveis

- Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei n. 12.305/2010 - e Regulamento (Decreto n. 7.404/10);
- Política Nacional de Saneamento Básico - Lei n. 11.445/2007;
- Lei de Consórcios Públicos - Lei n. 11.107/ 2005;
- Política Nacional de Educação Ambiental - Lei n° 9.795/99

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

- Diretrizes cabíveis a limpeza urbana e manejo de RS:

•Planejamento, regulação e fiscalização;
•Controle social;
•Universalidade e integralidade;
•Interação com outras áreas (recursos hídricos, saúde, meio ambiente e desenvolvimento urbano)

PROGRAMA RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

LEI DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

- Prioriza o estabelecimento de gestão consorciada (preceito repetido pela PNSB e PNRS);
- Prestação Regionalizada de serviços públicos para mais de um ente federativo;
- Prevê prioridade de recursos da União para consórcios públicos;
- Natureza Jurídica: Autarquia.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

PRINCIPAIS INOVAÇÕES DA PNRS

- GESTÃO DE RESÍDUOS – OBJETIVOS: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Responsabilidade Compartilhada – titular do serviço público, sociedade e setor privado;
- Sustentabilidade e equilíbrio econômico – serviço público – sistema de cobrança;
- Controle social.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

INSTRUMENTOS DA PNRS

- Coleta Seletiva (Educação Ambiental);
- Sistemas de logística reversa – devolução dos resíduos sólidos ao setor empresarial;
- Inclusão social de catadores – previsão de dispensa de licitação para participação de associações e cooperativas de catadores;
- Cobrança de gerenciamento pelos grandes geradores de RS.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA (ciclo de vida dos produtos)

- Poder Público: apresentar planos para o manejo correto dos materiais;

- Empresas: recolhimento dos produtos após o uso (logística reversa);

- Sociedade: participar dos programas de coleta seletiva.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO E PNRS

- Elaboração de Termos de Compromisso Ambiental;
- Objetivos: 1) edição dos planos municipais; 2) gestão compartilhada; 3) inclusão social e econômica dos catadores; 4) coleta e transporte seletivos; 5) logística reversa; 6) tratamento; 7) disposição de rejeitos ambientalmente adequada; 8) controle social; 9) educação ambiental.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO E PNRS

- Efetiva exigência do cumprimento dos acordos firmados;

- Vigilância quanto à devida aplicação dos recursos públicos na área;

- Estímulo do envolvimento da sociedade civil e setor produtivo, alertando-os sobre direitos e deveres (reuniões com conselhos municipais, palestras etc.);

PROGRAMA RESÍDUOS DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO E PNRS

- Abordagem conjunta com demais instituições atuantes na matéria;
- Apoio técnico aos promotores de justiça pela Câmara Temática de Saneamento;
- Atuação com abordagem regional pelas Promotorias de Justiça Regionais do Meio Ambiente;
- Acompanhamento da consecução de Consórcios Públicos.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO E PNRS

- Atuação homogênea entre os Órgãos Ministeriais (respeitada a independência funcional);
- Realização de Audiências Públicas
- Expedição de Recomendações;
- Acompanhamento do orçamento público e do processo de formulação da legislação;
- Ingresso de Ação Civil Pública e de Responsabilização por Ato de Improbidade Administrativa.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA ESTRATÉGICO

- OBJETIVO ESTRATÉGICO: APERFEIÇOAR A ATUAÇÃO DO MP/BA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE;
- INICIATIVA ESTRATÉGICA: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais visando à elaboração de plano de gestão integrada de resíduos sólidos em 55 municípios baianos.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA ESTRATÉGICO

- **<u>Verificar</u>** junto à Promotoria de Justiça a existência de IC ou ACP ingressada, analisando se em seu objeto consta o acompanhamento da implementação da gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios;
- **<u>Aditar</u>** o objeto do procedimento ministerial quando for o caso;
- **<u>Instaurar</u>** Inquérito Civil, quando inexistente procedimento quanto à matéria de resíduos.

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA ESTRATÉGICO

- **<u>Diagnóstico</u>** pelo Promotor da situação de cada município quanto a: 1) prestação de serviço de limpeza urbana; 2) manejo de resíduos sólidos; 3) disposição final de rejeitos; 4) catadores de materias recicláveis e reutilizáveis; 5) coleta seletiva; 6) gerenciamento de rs por grandes geradores; 7) existência de plano municipal. [Ver modelo de requisição de informações constante no manual].

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA ESTRATÉGICO

- **<u>Avaliação</u>**: 1) das perspectivas de investimento público na gestão de RS (SEDUR, CONDER, FUNASA etc.); 2) da participação do município a consórcio público devidamente formado ou verificar potencialidades quanto à formação futura de consórcio (faculdade do município inerente a sua autonomia); 3) analisar potencialidade quanto à elaboração de plano municipal de saneamento que abranja, quanto a resíduos, o conteúdo mínimo do art. 19 da PNRS;

PROGRAMA ESTRATÉGICO - METODOLOGIA

- **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITOS CIVIS COM OBJETIVO DE TER IMPLEMENTADOS OS PGIRS PELOS MUNICÍPIOS;**
- **ACOMPANHAMENTO DOS PJs PELA CÂMARA DE SANEAMENTO;**
- **REALIZAÇÃO DE REUNIÕES CONJUNTAS COM A SEDUR;**
- **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.**

PROGRAMA ESTRATÉGICO - METODOLOGIA

- CELEBRAÇÃO DE TACs;
- ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO E REGIONALIZADO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DOS TACS;
- INGRESSO DE ACP ou EXECUÇÃO DO TAC.

Sugestão de Roteiro de Atuação

1. AVALIAÇÃO INICIAL

- **1.1.** Existe Inquérito Civil visando à investigação quanto à existência de gestão integrada de resíduos sólidos? Se não, aumentar a abrangência do IC;

- **1.2.** Há ACP? Os pedidos da ação alcançam a implementação de gestão integrada de resíduos? Se não, instaurar IC com este objetivo, a fim de se propor TAC ou, no caso de não aceitação, aditar a ACP;

- **1.3.** Há sentença? Se sim, ver o alcance desta, instaurando-se IC sobre o que não tenha tutela jurisdicional;

2. COLETA DE INFORMAÇÕES

- 2.1. Ofício ao Município: informações quanto à existência de gestão integrada de resíduos sólidos e sobre: manejo de resíduos sólidos, existência de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, educação ambiental, disposição final dos resíduos, participação do município a consórcio público tendo por finalidade a execução dos serviços públicos relacionados a resíduos sólidos;

2. COLETA DE INFORMAÇÕES

- 2.2. Oficiar aos seguintes Órgãos: SEDUR, CONDER, FUNASA, a fim de se indagar sobre a previsão de programas, projetos ou convênios na área de resíduos sólidos com relação ao município envolvido;
- 2.3. Solicitar à CEAT estudo técnico sobre as condições atuais da disposição final de resíduos no município;
- 2.4. Oficiar ao INEMA, indagando-se sobre fiscalizações relativas a dano ambiental no município decorrente de disposição irregular de resíduos, além de possíveis aplicações de sanções ou medidas administrativas pertinentes;

3. REUNIÃO PRELIMINAR

- Município: Secretarias de Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos, Administração e Educação; além de associações de moradores ou outros entes interessados. PROPÓSITO – início de ajustes a fim de sensibilizar o Município para compromisso quanto à elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e execução dos demais eixos relativos à temática;

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 4.1. Finalidade - tornar público as informações coletadas no Inquérito Civil até o momento de sua realização. Enfatizar a necessidade do plano municipal para recebimento de verbas federais. Salientar a pertinência das soluções consorciadas. Ouvir a sociedade. Ouvir os entes envolvidos. Entregar ao titular do serviço (município ou quem o represente) minuta de TAC e conceder prazo para análise.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 4.2. Quem convidar: Comunidade em geral, secretarias municipais envolvidas com a questão, prefeito, procurador jurídico do município, INEMA, IBAMA, associações de catadores e de moradores (onde houver), conselhos municipais (meio ambiente, saúde, educação etc.).

- 4.3. Caso haja ajuste prévio, assinar, por ocasião da audiência pública, o Termo de Ajuste de Conduta.

PROVIDÊNCIAS FINAIS

- 5. REUNIÃO DE ACEITAÇÃO DO TAC – reunir-se com representantes do município, a fim de ajustar as cláusulas do TAC, assinando-o;

- 6. INGRESSO DE ACP – caso não seja aceito o acordo, ingressar com ACP, pleiteando a implementação da gestão integrada de resíduos sólidos.

APOIO DO CEAMA/CÂMARA SAN

- MATERIAL COMPLEMENTAR DE APOIO: Manual de Atuação – Resíduos Sólidos – CEAMA/CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO, 2012;

- PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS: Lei n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e da Lei nº 11.107/2005 (Lei de Consórcios Públicos).

PROGRAMA

RESÍDUOS

DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

O resíduo sólido é um bem
com **valor econômico** e,
quando bem gerenciado,
gera **trabalho** e renda,
promovendo a **cidadania**.

asserc 2012 / mpba

CEAMA
Centro de Apoio Operacional
do Meio Ambiente e Urbanismo

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

www.mp.ba.gov.br

asserc 2012 / mpba

PROGRAMA
RESÍDUOS
DO LIXÃO À GESTÃO SUSTENTÁVEL

O resíduo sólido é um bem
com **valor econômico** e,
quando bem gerenciado,
gera **trabalho** e renda,
promovendo a **cidadania**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA
Câmara Temática de Saneamento

Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, 750, sala 101 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - BA
Telefones: 71 3103 0390 / 0391

www.mp.ba.gov.br

O que podemos fazer
com os resíduos?

MANUAL DE APOIO JURÍDICO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE

CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO

CEAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ADEQUAÇÃO DA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

GESTÃO ESTRATÉGICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REALIZAÇÃO: GESTÃO ESTRATÉGICA

GERÊNCIA DO PROGRAMA:
EAMA/CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENT

Obrigada!

Karinny Guedes – karinny.guedes@mp.ba.gov.br